

REGULAMENTO DO PROGRAMA FIDELIDADE PREMIUM

Este regulamento é vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Cartões de Crédito da Bourbon Administradora de Cartões de Crédito Com. e Part. Ltda, em atenção a cláusula 16.1.

DEFINIÇÕES:

- a) FIDELIDADE PREMIUM: programa de recompensas da ADMINISTRADORA.
- b) LOJA PARTICIPANTE: ESTABELECIMENTO credenciado pela ADMINISTRADORA e participante do FIDELIDADE PREMIUM identificado pela afixação do PAINEL INFORMATIVO.
- c) PAINEL INFORMATIVO: painel com o título PROGRAMA FIDELIDADE PREMIUM afixado na LOJA PARTICIPANTE, contendo os parâmetros e condições vigentes para pontuação e resgate de PONTOS.
- d) PONTO: representação através de números com duas casas decimais e sem valor monetário.
- e) BÔNUS PREMIUM: valor em reais creditado na FATURA para abatimento no valor das compras.
- f) PROGRAMA PARCEIRO: programa de outra empresa e com o qual a ADMINISTRADORA mantém contrato vigente para transferência de PONTOS.

1. PARTICIPAÇÃO NO FIDELIDADE PREMIUM

1.1 Participam do FIDELIDADE PREMIUM todos os ASSOCIADOS TITULARES pessoas físicas do CARTÃO de crédito da ADMINISTRADORA, desde que concordem irrestritamente com todas as disposições deste regulamento.

2. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

2.1 Mediante o pagamento de mercadorias com o CARTÃO de crédito da ADMINISTRADORA numa LOJA PARTICIPANTE, um percentual do valor é transformado em PONTOS.

2.2 O percentual vigente no dia da compra e que transforma seu valor em PONTOS é divulgado no PAINEL INFORMATIVO e pode ser alterado pela ADMINISTRADORA para mais ou para menos sem prévio aviso.

2.3 No cupom de compra é impresso o total de PONTOS correspondente para fins de comprovante do cliente.

2.4 Outras condições promocionais para pontuação podem ser implementadas temporariamente, a exclusivo critério da ADMINISTRADORA.

2.5 Os PONTOS acumulados pelo ASSOCIADO ADICIONAL são computados a favor do TITULAR. Contudo, o resgate e utilização dos PONTOS válidos cabem exclusivamente ao ASSOCIADO TITULAR.

2.6 Os PONTOS creditados tomam-se válidos após o processamento do pagamento da FATURA.

2.7 No caso de compras parceladas, são considerados para conversão em PONTOS os valores de cada parcela efetivamente lançada e paga na FATURA mensal. O pagamento antecipado de parcelas deve ser solicitado e realizado no setor de Crediário.

2.8 A devolução de mercadorias ou o cancelamento de compras acarretam o estorno dos PONTOS correspondentes.

2.9 As compras realizadas com o crédito do BÔNUS PREMIUM não são pontuadas.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PONTOS

3.1 São pessoais, intransferíveis e atribuíveis somente ao ASSOCIADO TITULAR.

3.2 Possuem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do vencimento da FATURA na qual foram creditados.

3.3 O cancelamento do CARTÃO TITULAR acarreta a perda do direito aos PONTOS acumulados.

4. RESGATE DE PONTOS

4.1 Somente o ASSOCIADO TITULAR tem direito a solicitar o resgate dos PONTOS válidos, no Setor de Crediário, mediante a apresentação do CARTÃO e da cédula de identidade, de acordo com este regulamento, os parâmetros e condições vigentes divulgados no PAINEL INFORMATIVO na data da solicitação.

4.2 O resgate é em ordem cronológica, do PONTO válido mais antigo para o mais recente.

4.3 Para o resgate o ASSOCIADO TITULAR deve estar adimplente com a ADMINISTRADORA e empresas do mesmo grupo econômico, com CARTÃO válido e crédito liberado em situação regular para compras.

4.4 No momento do resgate, o ASSOCIADO TITULAR deve escolher dentre as opções oferecidas e divulgadas no PAINEL INFORMATIVO, compatíveis com seus PONTOS e com número mínimo de PONTOS requerido.

5. OPÇÕES PARA RESGATES DE PONTOS

A) BÔNUS PREMIUM

5.1 O BÔNUS PREMIUM é um valor em reais creditado na FATURA e serve para abatimento de compras não parceladas, realizadas com o cartão do ASSOCIADO TITULAR nos Supermercados Zaffari ou Hipermercados Bourbon, após a solicitação de resgate.

5.1.1 O valor em reais do BÔNUS PREMIUM é o resultado da multiplicação da quantidade de PONTOS resgatados pelo seu fator de conversão indicado no PAINEL INFORMATIVO na data do resgate.

5.1.2 Após formalizar o resgate, o ASSOCIADO TITULAR deve realizar compras nos Supermercados Zaffari ou Hipermercados Bourbon no valor total dos BÔNUS PREMIUM em até 90 (noventa) dias. Prazo após o qual o valor do BÔNUS PREMIUM não utilizado é cancelado, não mais podendo ser aproveitado.

B) TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA PROGRAMAS PARCEIROS

5.2 O ASSOCIADO TITULAR pode solicitar a transferência de PONTOS do FIDELIDADE PREMIUM para sua conta no PROGRAMA PARCEIRO divulgado no PAINEL INFORMATIVO no momento do resgate.

5.2.1 A escolha desta opção está condicionada a declaração pelo ASSOCIADO TITULAR, para a qual assume responsabilidade em caso de incorreção, do número de inscrição do cadastro dele no PROGRAMA PARCEIRO.

5.2.2 A quantidade de pontos creditados no PROGRAMA PARCEIRO é o resultado da multiplicação da quantidade de PONTOS resgatados pelo seu fator de conversão vigente indicado no PAINEL INFORMATIVO na data do resgate.

5.2.3 O prazo para transferência dos PONTOS para o PROGRAMA PARCEIRO é de até 10 (dez) dias úteis.

5.2.4 Após a transferência dos PONTOS, o ASSOCIADO TITULAR estará sujeito às regras do PROGRAMA PARCEIRO.

5.2.5 A ADMINISTRADORA não se responsabiliza pelo PROGRAMA PARCEIRO, devendo eventuais problemas após a transferência dos PONTOS, serem dirimidos entre ASSOCIADO TITULAR e o PROGRAMA PARCEIRO escolhido.

5.2.6 O PROGRAMA PARCEIRO pode ser contratado ou ter contrato resiliado, a critério da ADMINISTRADORA, sem necessidade de comunicação prévia ou direito a indenização.

C) OUTRAS OPÇÕES E CONDIÇÕES DE RESGATE

5.3 Outras opções e condições promocionais para resgate de PONTOS podem ser implementadas temporariamente a critério da ADMINISTRADORA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O FIDELIDADE PREMIUM é válido por prazo indeterminado.

6.2 É garantido ao ASSOCIADO TITULAR o direito de resgatar seus PONTOS válidos acumulados no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento do FIDELIDADE PREMIUM.

6.3 Este regulamento e todos os critérios, exemplificativamente os de atribuição, utilização, conversão e resgate de PONTOS, podem ser alterados surtindo efeitos imediatos ou o FIDELIDADE PREMIUM dado por encerrado a qualquer momento, a critério da ADMINISTRADORA, mediante divulgação no PAINEL INFORMATIVO ou no site da ADMINISTRADORA ou comunicação em FATURA, ou de qualquer outro meio.

6.4 ASSOCIADO TITULAR que não realizar compras com o CARTÃO por prazo superior a 6 (seis) meses perde o direito ao saldo dos PONTOS acumulados, os quais tomam-se cancelados.

6.5 Este regulamento revoga e substitui o registrado em Porto Alegre sob n.º 12512.

Arquivado no 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de PoA-RS sob n.º 28523.